



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina



Ofício nº 008/2020 - GAPRE

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em exercício
89280-367 - São Bento do Sul – SC

Assunto: Resposta ao Ofício

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 459/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 185/2019 elaborado pelo vereador Dagum Nogueira, encaminho em anexo memorando interno nº 0004/2020, provindo da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Atenciosamente,


PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Prefeito Municipal, em exercício

OISBS 20/01/2020 13:18

M 00512020



Memorando Interno nº 0004/2020 – SEFIN

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2020.

Para: Gabinete do Prefeito

Sra. Michelly J. Sperandio Hilgenstieler - Assessora de Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 185/2019

1.) Em resposta ao Requerimento de Informação nº 185/2019, temos a informar:

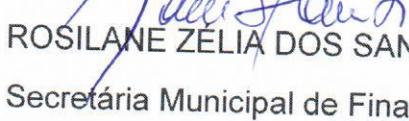
- a) Sim;
- b) 08 agências bancárias e 08 cooperativas de crédito. Os valores arrecadados anualmente com os tributos municipais: Impostos, taxas e contribuição de melhoria (utilizamos as informações do ano 2019), foi de R\$ 47.327.282,68 (quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
- c) Não há indícios de sonegação, logo não há como mensurar o que “supostamente” deixou-se de arrecadar. Caso, o nobre Vereador possua informações de sonegação de impostos municipais, deverá encaminhar à fiscalização de tributos do município para averiguações;
- d) As arrecadações dos bancos e/ou cooperativas de crédito são verificadas mensalmente pela Declaração de Serviços Prestados e Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF;
- e) Além da obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Serviços Prestados, foi instituído através da Portaria nº 003/2017 – SEFIN, a obrigatoriedade da Obrigação Acessória - que é a apresentação da DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras, trazendo uma ferramenta a mais na fiscalização das agências bancárias;
- f) Estão sendo tomadas diversas medidas, a saber:
1 – Envio de notificação de débito para conhecimento e abertura de prazo para contestação pelo contribuinte em caso de dúvidas e/ou divergências nos lançamentos;



2 - Em caso de não pagamento e/ou questionamento, os débitos serão encaminhados à cartório e execução fiscal;

3 - Intensificação no acompanhamento das execuções fiscais em andamento;

4 - Programa Mutirão Dívida Zero – Convênio entre o Tribunal de Justiça e o Município, visando melhoria nas informações cadastrais dos processos em execução fiscal, buscando maior eficiência na cobrança e na apresentação de informações gerenciais de maior qualidade. Foi oportunizado aos contribuintes inadimplentes a oportunidade de regularizarem sua situação com a anistia de multa e juros. O programa teve por objetivo reduzir execuções existentes e a abertura de novas execuções, uma vez que a cobrança administrativa e judicial da Dívida Ativa é onerosa aos cofres públicos.



ROSLANE ZELIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Finanças